



MENSAGEM Nº 055/2025

Ao Exmo. Senhor
Karlo Aurélio Vieira do Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto, à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Complementar que visa alterar o §2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 137, de 03 de maio de 2023, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta e das Autarquias do Município de Cariacica/ES.

O incluso Projeto de Lei Complementar tem por finalidade incluir na legislação que a contagem do prazo de posse em cargo público deve se dar em dias corridos e não em dias úteis, pois não se trata de prazo destinado à prática de ato processual.

Diante disso, busca-se corrigir e alinhar a norma municipal à realidade da gestão municipal e alinha aos princípios jurídicos e administrativos vigentes, em especial aos da legalidade, razoabilidade e eficiência na gestão pública, o que atende ao interesse público no âmbito municipal.

Cabe registrar que a proposta legislativa não representa aumento de despesas, dispensando o envio de impacto orçamentário-financeiro.

PROC. ELETRÔNICO: 23.832/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Dessa forma, submete-se à apreciação dos Nobres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar, confiando que sua aprovação representará importante medida de aprimoramento da legislação municipal e de fortalecimento dos princípios da boa administração pública, em benefício da coletividade de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 27 de junho de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:761380387
20

Assinado de forma digital
por EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.07.03 16:12:50
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 23.832/2025

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2023,
QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E DAS AUTARQUIAS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do artigo 23 da Lei Complementar nº 137/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 [...]

§ 2º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 27 de junho de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.07.03 16:13:02
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 23.832/2025

